

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 002/2025

SÚMULA: Aprova a proposição e disponibilidade em consulta pública do regimento da **16ª Conferência Municipal de Assistência Social**.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação do texto em proposta regimental da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme anexos desta Resolução.

Art. 2º Fica disponível este regimento à consulta pública pelo período entre 11/04/2025 e 30/04/2025, na página: https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1591_CMAS-Assistencia-Social.html.

§1º As contribuições sugestivas de alteração devem ser encaminhadas dentro do prazo citado acima, em documento formato PDF, que contenha identificação do sugestionante, segmento de representação e escrita textual para alteração e/ou substituição, para o e-mail: cmas@ibipora.pr.gov.br;

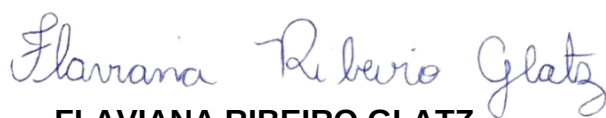
Art. 3º As contribuições ao regimento interno advindas de consulta pública serão sistematizadas pela Comissão Organizadora e serão submetidas à apreciação da plenária deste CMAS no mês de maio.

§1º A aprovação do regimento interno da 16ª Conferência Municipal ocorrerá por meio de consenso, ou caso necessário por meio de votação por maioria simples dos conselheiros municipais.

§2º Caberá à Plenária da Conferência realizar a leitura do regimento interno previamente aprovado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ibiporã, 10 de abril de 2025.



FLAVIANA RIBEIRO GLATZ
Presidente do CMAS

REGIMENTO DA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMA

Art. 1. A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibiporã, convocada pela Portaria Conjunta nº 320/2025 – Conselho Municipal de Assistência Social e Prefeitura do Município de Ibiporã, realizar-se-á nos dias 05 e 06 de junho de 2025, nas dependências do Cine Teatro Pe. José Zanelli, localizado na Avenida Dom Pedro II nº 368, no município de Ibiporã – PR, em dois dias, no dia 05 de junho das 08h00 às 17h00 e no dia 06 de junho das 08h00 às 17h00, com o tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 2. A Conferência Municipal de Assistência Social visa garantir que a política pública de assistência social seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

§1º Para o cumprimento de suas finalidades a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social apresenta os seguintes objetivos:

- I – Avaliar e monitorar a implementação da política de assistência social em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- II – Propor diretrizes e definir prioridades para promover o fortalecimento e a consolidação do SUAS, integrando as esferas municipal, estadual e federal.
- III – Garantir a participação da sociedade civil e dos gestores da assistência social no processo de aprimoramento da política pública.
- IV – Ampliar a transparência e a democratização das decisões relacionadas à assistência social, incentivando a inclusão de diversos segmentos da sociedade.
- V – Analisar, selecionar, refinar e elaborar propostas para o aprimoramento das ações, serviços, programas e benefícios da assistência social, a serem direcionadas ao Conselho Estadual de Assistência Social.
- VI – Eleger e Referendar 02 (dois) delegados do Município de Ibiporã para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 3. A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Estado do Paraná terá como tema geral: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, acompanhando o tema da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, e seus eixos temáticos:

- I** – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II** – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- III** – Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:
Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV** – Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
- V** – Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II

PARTICIPANTES

Art. 4. São participantes da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social:

- I** – Com direito a voz e ao voto:
 - a)** Delegados municipais, oriundos da esfera municipal, escolhidos em pré-conferências e devidamente credenciados;
 - b)** 24 delegados municipais natos, conselheiros do CMAS, devidamente credenciados.
- II** – Com direito a voz:
 - a)** Observadores;
 - b)** Conferencistas, sujeitos envolvidos na Assistência Social e pessoas interessadas nas questões relativas a essa Política, a exemplo de:
 - Gestores e servidores da Assistência Social e representantes de órgãos públicos;
 - Trabalhadores da Assistência Social e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
 - Representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social;
 - Usuários e representantes de organizações de usuários;

- Representantes de Conselhos Setoriais (saúde, educação) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência);
 - Representantes das universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário e Ministério Público;
 - E outros.
- c) Secretaria executiva do CMAS, pessoas do apoio técnico e operacional;
- d) Acompanhantes de delegados com deficiência.

CAPÍTULO III DELEGADOS

Art. 5. São Delegados da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social representantes do governo e da sociedade civil, devidamente inscritos em sistema específico para esta finalidade e credenciados, respeitando a paridade e a proporcionalidade na representação.

§1º Os Delegados da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social subdividem-se nas seguintes categorias:

- I – Delegados natos: conselheiros do CMAS, titulares e suplentes; e
- II – Delegados escolhidos: representantes da esfera municipal, devidamente eleitos.

§2º O sistema e orientações para efetivação da inscrição dos delegados municipais eleitos serão realizados por protocolo endereçado ao CMAS, pelo link <https://ibipora.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>, Destinar para o assunto 402 – Inscrição Delegado Conferência de Assistência Social.

Art. 6. A definição do número de delegados da esfera municipal para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, aprovada por meio da Deliberação CEAS/PR 010/2025, corresponde a:

- I – 01 delegado representante governamental;
- II - 01 delegado representante da sociedade civil, do segmento das entidades com vínculo SUAS;
- III – 01 delegado representante da secretaria executiva do

Conselho Municipal de Assistência Social;

§1º As eleições deverão seguir obrigatoriamente a divisão apresentada por meio da Deliberação CEAS/PR 010/2025.

§2º É vedada a troca da representação entre governamentais e sociedade civil, no ato de eleição dos delegados estaduais nas conferências municipais.

§3º A troca entre segmentos da sociedade civil, conforme divisão estabelecida será permitida apenas no caso disposto no §4º.

§4º Para vagas de ampla concorrência, caso haja vacância do segmento pré-estabelecido da sociedade civil, será admitida substituição do segmento por representante do segmento dos usuários do SUAS, obrigatoriamente.

§5º As vagas destinadas às secretárias executivas dos CMAS não serão passíveis de substituição.

CAPÍTULO III **CREDENCIAMENTO**

Art. 7. Os delegados municipais natos e escolhidos, deverão efetuar seu credenciamento no primeiro dia do evento, das 09h às 12h do dia 05/06/2025, no local da Conferência.

§1º Os delegados municipais escolhidos, titulares e suplentes, deverão ter sido inscritos dentro do prazo estabelecido e deverão apresentar documento oficial com foto no ato do credenciamento.

§2º O suplente escolhido somente poderá participar da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social na ausência do delegado titular, de modo que no credenciamento constará o nome dos dois representantes e será entregue o crachá a apenas um deles.

§4º Caso o delegado titular apresente-se para credenciamento após o processo ter sido realizado pelo seu suplente, fica invalidada a participação do indicado a titularidade da vaga.

§5º Não será credenciado como delegado aquele cujo nome não tenha sido inscrito, conforme §2º do Art. 5º.

§6º Os delegados serão identificados através dos crachás de cor vermelha, os participantes crachás de cor azul e comissão organizadora pelos crachás cor verde.

Art. 08. Os convidados deverão confirmar sua participação junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, em prazo a ser definido por esta.

CAPÍTULO IV CUSTEIO

Art. 09. A cobertura das despesas dos delegados municipais eleitos titular ou suplente, convidados e observadores, será realizada às expensas do Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social e abrangerá o seguinte:

I – Alimentação:

- a)** Café da manhã (no segundo dia de realização da conferência);
- b)** Almoço (no segundo dia de realização da conferência);
- c)** Coffee Break matutino (no segundo dia de realização da conferência);
- d)** Coffee Break vespertino (no primeiro dia da conferência);

II – Transporte:

- a)** Vale transporte para acesso aos turnos de realização;
- b)** Translado por veículo específico em finalidade de acesso aos turnos de realização;

CAPÍTULO V AÇÕES PREPARATÓRIAS

Art. 10. Para organização e desenvolvimento das atividades da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, contar-se-á com uma Comissão Organizadora;

§1º A Comissão Organizadora conta também com suporte técnico, administrativo da SMAS e da Secretaria Executiva do CMAS para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial 2025, remetendo ao Plenário as matérias que exijam deliberação.

§2º A Comissão Organizadora contará com o suporte financeiro da SMAS necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, observando-se os princípios que regem a administração pública.

Art. 11. A metodologia da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, com base na programação preliminar contida no Anexo II deste Regulamento, busca garantir oportunidades de:

- I – Nivelar o conhecimento, inspirar debates e alinhar a compreensão sobre o tema central da conferência, por meio da Palestra Magna;
- II – Analisar avanços, identificar desafios e ajustar estratégias para fortalecer a assistência social no município, por meio da conferência e avaliação das prioridades elencadas para o estado na conferência anterior;
- III – Aprofundamento temático, construção coletiva e escolha das propostas mais relevantes para a política de assistência social;
- IV – Garantir a representação democrática e qualificada na conferência estadual, fortalecendo a participação social, por meio da eleição dos delegados estaduais;
- V – Consolidar prioridades, dar legitimidade às propostas e contribuir com diretrizes para a política estadual e nacional de assistência social, por meio da Plenária Final.

Art. 12. As atividades relativas à execução de infraestrutura logística e operacional da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social serão realizadas por meio de contratação de prestadores de serviço, se assim necessário, sob supervisão da Comissão Organizadora ou dos demais atores mencionados no §1º do Art. 10.

Art. 13. Para consecução dos objetivos da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, considerar-se-á, a execução da etapa pré conferencial municipal nos serviços, organizações da sociedade civil organizada e organizações de usuários, conforme requerimento do Conselho Nacional de Assistência Social, realizado por meio da Resolução CNAS 174/2024, quais deverão assegurar minimamente as providências relacionadas à:

- I – Convocação da Conferência Municipal, por meio de ato conjunto entre o Conselho e a Gestão Municipal, dentro do período de 31 de março a 11 de julho de 2025, encaminhado cópia do ato devidamente publicado à unidade regional da SEDEF de referência;
- II – Discussão, elaboração e eleição das propostas prioritárias, dentro dos eixos especificados no art. 3º no presente regulamento, na quantidade de:
 - a) 10 propostas prioritárias para o Município, por eixo;
 - b) 05 propostas prioritárias para o Estado, por eixo;

c) 03 propostas prioritárias para a União, por eixo.

III – Eleição dos delegados estaduais, titulares e suplentes, representantes do município, conforme vagas e orientações estipuladas na Deliberação CEAS/PR 010/2025.

IV – Elaboração do Registro do Processo das Conferências Municipais, conforme orientações e modelo disposto no Anexo III deste Regulamento;

V – Encaminhamento do Registro do Processo das Conferências Municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização da conferência, à unidade regionalizada da SEDEF de referência.

§1º A organização da etapa da conferência municipal é de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e das secretarias municipais responsáveis pela pasta.

CAPÍTULO VI

REGIMENTO INTERNO

Art. 14. A Comissão Organizadora apresentará proposta de Regimento Interno a ser submetida à plenária do CMAS e, posteriormente, à consulta pública pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 15. As contribuições ao regimento interno advindas de consulta pública serão sistematizadas pela Comissão Organizadora e serão submetidas à apreciação da plenária do CMAS até o dia 08 de maio de 2025.

§1º A aprovação do regimento interno da 16ª Conferência Municipal ocorrerá por meio de consenso, ou caso necessário por meio de votação por maioria simples dos conselheiros municipais.

§2º Caberá à Plenária da Conferência realizar a leitura do regimento interno previamente aprovado.

CAPÍTULO VII

DAS MOÇÕES

Art.16. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XVI Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50 % mais um dos Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.17. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do CMAS, ou, em caso de sua ausência, pelo Vice-presidente do CMAS.

Art. 19. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora e apreciados pela Plenária do CMAS ou Plenária da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social se necessário.

ANEXO I

Programação preliminar da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social

05 de junho de 2025 (quinta-feira)

Horário	Atividade
08h00 – 12h00	Credenciamento
13h00 – 13h30	Apresentação Cultural
13h30 – 14h00	Mesa de Abertura
14h00 – 16h00	Palestra Magna: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência
16h00 – 17h00	Momento Conferir: Avaliação da Política Municipal de Assistência Social
17h00	Coffee Break e encerramento

06 de junho de 2025 (sexta-feira)

Horário	Atividade
08h00 – 08h30	Apresentação Cultural / Coffee
08h30 – 09h00	Acolhida/Orientações e encaminhamentos para os grupos de trabalho;
09h00 – 12h00	Grupos de Trabalho por eixos e prioridades das propostas por esferas governamentais;
12h00 – 13h30	Almoço (CCI)
13h30 – 14h00	Eleição dos Delegados Estaduais
14h00 – 17h00	Apresentação e Votação das Propostas prioritárias e Moções / Plenária Final
17h00	Coffee Break e encerramento

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

I. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1	Nome do Município	
2	Código IBGE	
3	Porte do Município	
4	Edição da Conferência	
5	Data do início	
6	Data do término	
7	Total de horas de realização	
8	Local da realização	
9	Número total de participantes	
10	Marcadores Sociais dos Participantes	
I. Raça/Cor		
a)	Preto	
b)	Branco	
c)	Pardo	
d)	Amarelo	
e)	Indígena	
f)	Não informou	
II. Gênero		
a)	Feminino	
b)	Masculino	
c)	Outro	
d)	Não informou	
III. Faixa Etária		
a)	Jovem (12 a 17 anos)	
b)	Adulto (30 a 59 anos)	
c)	Idoso (acima de 60 anos)	
d)	Não informou	
IV. Especificidades (total em pessoas)		
a)	Povos originários e Comunidades tradicionais	
b)	Pessoa com deficiência	
c)	Pessoa em situação de rua	

ANEXO II

d)	Migrantes	
e)	Refugiados	
f)	Pessoa LGBTQIAPN+	
g)	Outras especificidades	
(especificar:)		

II. Quantitativo de delegados da Conferência Municipal por categoria

	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total				
Total Geral de delegados				

III. Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	Caracterização
	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
	Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)
	Outros (especificar:)

IV. Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Tipo	Descrição	Quantitativo
Encontros Preparatórios	Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência	
Palestras ou Debates públicos	Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal	
Encontros Preparatórios com usuários	Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc. Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.	
Outras formas (especificar)		

ANEXO II

V. Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Quantitativo	Tipo de Evento de Mobilização
	Encontros Preparatórios
	Palestras ou Debates
	Encontros Preparatórios com usuários
	Outras formas (especificar:)

VI. Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social

Número da Resolução:	
Publicado em:	
Disponível em:	

VII. Palestra Magna

Informações Importantes: Palestrantes, Tema da Palestra, local e data de realização. Incluir informações importantes:

I – Programação da Conferência

Espaço para registrar as atividades previstas e os respectivos horários

IX. Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

	Prioridades para o Município
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

	Prioridades para o Estado
1	
2	
3	

4	ANEXO II
5	

	Prioridades para a União
1	
2	
3	

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

	Prioridades para o Município
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

	Prioridades para o Estado
1	
2	
3	
4	
5	

	Prioridades para a União
1	
2	
3	

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

	Prioridades para o Município
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

	Prioridades para o Estado
1	
2	
3	
4	
5	

	Prioridades para a União
1	
2	
3	

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

	Prioridades para o Município
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

ANEXO II

	Prioridades para o Estado
1	
2	
3	
4	
5	

	Prioridades para a União
1	
2	
3	

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

	Prioridades para o Município
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

	Prioridades para o Estado
1	
2	
3	
4	
5	

	Prioridades para a União
1	
2	
3	

ANEXO II

X – Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 5 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1		
2		
3		
4		
5		

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 3 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1		
2		
3		

XI – Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	

ANEXO II

a) Avaliação pelos Conselheiros

I – TEMA DA CONFERÊNCIA E EIXOS DA CONFERÊNCIA (RELEVÂNCIA E CLAREZA).

Tema da Conferência: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Eixo 1: Relevância e Clareza					
Eixo 2: Relevância e Clareza					
Eixo 3: Relevância e Clareza					
Eixo 4: Relevância e Clareza					
Eixo 5: Relevância e Clareza					

II – TRABALHO EM GRUPO PARA DEBATE DOS EIXOS E DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tema da Conferência: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em Grupo – Eixo 1					
Trabalho em Grupo – Eixo 2					
Trabalho em Grupo – Eixo 3					
Trabalho em Grupo – Eixo 4					
Trabalho em Grupo – Eixo 5					

III – AVALIAÇÃO FINAL PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aspetos Positivos	Aspetos Negativos	Demais Considerações

b) Avaliação pelos participantes

I – ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Organização da Conferência Municipal de Assistência Social	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação					
Local e Infraestrutura – (alimentação, transporte, hospedagem, salas, equipamentos etc)					
Acessibilidade					

Programação	ANEXO I				
Participação					

**II – CONHECIMENTOS AGREGADOS A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO NA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	5	4	3	2	1	0
Programação						
Participação						

Data: / / .

Nome e assinatura da responsável pelo preenchimento deste Registro:

Data de aprovação do conteúdo do relatório pelo CMAS:

Número da Resolução de aprovação:

Disponível em:

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE

Tipo de inscrição	
☐ Delegado Titular ☐ Delegado Suplente ☐ Secretário Executivo ☐ Acompanhante do delegado titular ☐ Acompanhante do delegado suplente ☐ Acompanhante do secretário executivo	Cotista, conforme Resolução CNAS/MDS nº 187, de 2 de abril de 2025: ☐ Sim ☐ Não
	Representação da cota (admita múltipla escolha): ☐ pessoa negra ☐ transexual ☐ pessoa com deficiência ☐ jovem (18 a 24 anos) ☐ pessoa idosa (mais de 60 anos) ☐ indígena ☐ migrante
Caso seja delegado titular, informar o nome do suplente:	
Caso seja delegado suplente, informar o nome do titular:	
Caso seja acompanhante indicar o nome de quem acompanhará:	

I. IDENTIFICAÇÃO

Número CPF:	
Número do RG:	
Nome:	
Nome Social (caso utilize):	
Data de Nascimento:	
Gênero:	☐ Feminino ☐ Masculino ☐ Outro ☐ Prefere não informar
Telefone (com ddd):	
Email:	
Endereço (com número):	
Complemento:	
Cidade:	
CEP:	
Profissão:	

ANEXO III

II. DADOS BIOGRÁFICOS

Faixa Etária	☐ Jovem (18 a 24 anos) ☐ Adulto (25 a 59 anos) ☐ Idoso (acima de 60 anos)
Raça/Cor	☐ Preta ☐ Branca ☐ Amarela ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Prefere não informar
Especificidades	☐ Povos Originários ☐ Comunidades Tradicionais ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Pessoa em Situação de Rua ☐ Migrante ☐ Refugiado ☐ LGBTQIAPN+ ☐ Outros (qual?) _____
Escolaridade	☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo ☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Ensino Médio Completo ☐ Ensino Superior Incompleto ☐ Ensino Superior Completo ☐ Ensino Superior Completo: Curso: ☐ Pós-Graduação

III. REPRESENTAÇÃO (SOMENTE PARA DELEGADOS)

☐ Governamental ☐ Sociedade Civil	Vaga de acordo com a distribuição contida na Deliberação CEAS/PR 010/2025 ☐ Sim ☐ Não
Segmento da sociedade civil:	☐ Usuários do SUAS ☐ Trabalhadores do SUAS ☐ Entidades com vínculo SUAS
É conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)?	☐ Sim ☐ Não
Informe o nome do Órgão, Entidade ou o movimento que atua/representa:	
Cargo/Função:	

ANEXO III

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caso seja pessoa com deficiência, assinale a categoria:	☐ Auditiva ☐ Intelectual ☐ Motora ☐ Motora Cadeirante ☐ Múltipla ☐ Psicossocial ☐ Visual
Necessita serviços especiais?	☐ Não ☐ Sim (especificar:) _____ _____
Possui restrições alimentares?	☐ Não ☐ Sim (especificar:) _____ _____
Necessita de acompanhante?	☐ Não ☐ Sim (especificar:) _____ _____

V. OUTRAS INFORMAÇÕES

--

Data: / / .

Nome e assinatura do responsável pelo preenchimento:

Nome e assinatura do participante:

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Eu _____,
participante da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____ mediante este instrumento declaro me responsabilizar pela participação na **16ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no município de Ibiporã em 05/06/2025 e 06/06/2025 ou acionar a representação suplente quando da impossibilidade de participação até o dia 01/06/2025, estando ciente que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória, a qual será submetida à apreciação e aprovação do Conselho, ocasionará a necessidade de ressarcir o Município em relação a despesa custeadas.

Assinatura do Participante
